

Leis Ordinárias

LEI Nº 13.340, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 183, de 2006, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Santos Reis que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, em Palmital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.341, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 283, de 2006, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Corrida Internacional de São Silvestre que se realiza, anualmente, no dia 31 de dezembro, em Brodowski.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.342, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 422, de 2007, do Deputado Uebe Rezek - PMDB)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a comemoração de "Corpus Christi" que se realiza, anualmente, em Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.343, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 785, de 2007, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival da Música Sertaneja que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Itapeperica da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.344, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1060, de 2007, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Natividade da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.345, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1357, de 2007, do Deputado Antonio Salim Curciati - PP)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Fest Country", que se realiza, anualmente, no mês de dezembro, em Avaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.346, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1417, de 2007, da Deputada Haifa Madi - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Santo Amaro, Padroeiro da Cidade, que se realiza, anualmente, no dia 15 de janeiro, em Guarujá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.347, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1419, de 2007, da Deputada Haifa Madi - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Procissão de "Corpus Christi" que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Guarujá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.348, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1422, de 2007, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival da Primavera do Núcleo Turístico do Ribeirão Grande, que se realiza, anualmente, no mês de novembro, em Pindamonhangaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.349, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1423, de 2007, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival de Música Beneficente do Jardim Jangadeiro, que se realiza, anualmente, no mês de dezembro, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.350, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 1424, de 2007, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Eleazar de Carvalho, que se realiza, anualmente, no mês de dezembro, em Campos do Jordão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.351, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 18, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Torneio Leiteiro que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em Silveiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.352, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 20, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Padroeiro São Luiz de Tolosa, que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em São Luiz do Paraitinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.353, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 21, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Torneio Leiteiro que se realiza, anualmente, no mês de setembro, em São José do Barreiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.354, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 22, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Santa Maria Goreti que se realiza, anualmente, no mês de agosto, em São José do Barreiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.355, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 24, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São José que se realiza, anualmente, no mês de julho, em São José do Barreiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.356, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 25, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São Sebastião que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, em São José do Barreiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.357, DE 14 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de lei nº 26, de 2008, do Deputado Aloísio Vieira - PDT)

Inclui no Calendário Turístico do Estado evento que específica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Frei Galvão que se realiza, anualmente, no dia 11 de maio, em Guaratinguetá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2009.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Expediente

14 DE JANEIRO DE 2009

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

RETIFICAÇÃO

AUTÓGRAFO Nº 28.122

Projeto de lei nº 81, de 2008

No artigo 1º, onde se lê Guarujá, leia-se São Sebastião. *(Publicado no D.O. de 19/12/2008)*

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 14/01/2009

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALCIDES FERNANDES BARBOSA, RG nº 15272085, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Técnico Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 322/2009);

GERUSAEI SANTOS RIBEIRO, RG nº 13801965-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 323/2009);

MARCIO NAVAJAS, RG nº 8972301, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 12/01/2009.

(Decisão nº 324/2009);

MARIA SUELI CAMACHO NUNES, RG nº 8125770-3, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 325/2009);

NILTON SOARES, RG nº 14248177-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 326/2009);

PHILPE DOMINGOS LOURENÇÃO, RG nº